



MANGUE SECO 2
ENERGIA EÓLICA

COMUNICADO 002 - Licitação 005/2018

Pedidos de Esclarecimentos e Respostas

- **QUESTIONAMENTO:** “No edital 05/2018 que trata da Licitação para contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil traz um anexo (V) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR/IMPEDIMENTO, porém não verificamos onde a mesma será necessária, pois não é solicitada no envelope I nem no II, bem como não encontramos sua exigência na assinatura do contrato. Dúvida; em que momento será exigida essa declaração?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO: A Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento deverá ser inserida dentro do Envelope II. No entanto, caso não seja apresentada dentro do envelope, poderá ser solicitada quando da assinatura do Contrato.